DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Quinta-feira, 18 de julho de 2024 | Ano II | Edição nº 271 | Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

DECRETO Nº 32/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 699/2023, de 22 de novembro de 2023;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$473.016,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **473.016,40**

Anulação

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA						
	29	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	9.000,00					
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. :	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	35	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	6.200,00					
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		F.R. :	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	38	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.000,00					
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. :	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
	39	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	20.704,00					
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. :	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						
		100 000	GERAL TOTAL						

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

02	03	00	DIVISÃO DE FINANÇAS						
	50	04.123.0002.2045.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	16.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. :	0	01	00		
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	67	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	4.000,00					
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. :	0	01	00		
		01	TESOURO						
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL						
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
	89	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	11.500,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. :	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	96	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	5.500,00					
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. :	0	01	00		
		01	TESOURO						
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE						
	109	12.365.0007.2007.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	500,00					
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. :	0	01	00		
		01	TESOURO						
		213 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA						
02	05	00	DIVISÃO ED.PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR						
	119	12.362.0010.2010.0000	APOIO A FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, PROF. E SUP.	1.591,00					
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. :	0	02	00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS						

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

		230	001	AUXÍLIO TRANSP.ALUNOS - ENSINO MÉDIO							
02	07	00	FUNDEB								
	182	12.365.0007.2020.0000		ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	15.000,00						
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		F.R. :	0	02	00		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		272	000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESC							
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	212	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	21.000,00						
		3.1.90.94.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R. :	0	01	00		
		01		TESOURO							
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA							
	215	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	3.000,00						
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R. :	0	05	00		
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS							
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA							
	220	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	52.000,00						
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. :	0	02	00		
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS							
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA							
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
	227	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	7.000,00						
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F.R. :	0	01	00		
		01		TESOURO							
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA							
	233	10.301.0012.2023.0000		ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	500,00						
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. :	0	01	00		
		01		TESOURO							
		301	000	ATENÇÃO BÁSICA							

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

	237	10.302.0013.2024.0000			ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	105.000,00				
		3.3.71.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	F.R. :	0	05	00
		05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302	000		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				
	239	10.302.0013.2024.0000			ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	36.200,00				
		3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	F.R. :	0	01	00
		01			TESOURO				
		302	000		ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				
	253	10.304.0014.2026.0000			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	250,00				
		3.3.90.36.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. :	0	01	00
		01			TESOURO				
		303	000		VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02	10	00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	270	08.243.0017.2029.0000			PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	17.231,32				
		3.3.40.41.00			CONTRIBUIÇÕES	F.R. :	0	01	00
		01			TESOURO				
		510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL				
	298	08.334.0019.2033.0000			APOIO AO TRABALHADOR	39.000,00				
		3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. :	0	01	00
		01			TESOURO				
		510	000		ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL				
02	12	00			DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
	311	15.451.0018.1004.0000			INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	39.940,08				
		4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. :	0	01	00
		01			TESOURO				
		110	000		GERAL				

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	315	15.452.0018.2035.0000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	18.000,00					
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO						
	355	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	30.400,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS						
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ						
	363	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	6.000,00					
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA						
	400	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	500,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO						
	415	27.812.0009.2044.0000	INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	3.000,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO						
		110 000	GERAL						

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

	30	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-39.704,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	43	04.122.0002.2003.0000	COORD. POLÍTICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	-6.200,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		120 000	ALIENAÇÃO DE BENS					
02	04	00	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
	61	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		282 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO FU					
	66	12.361.0006.2004.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-4.000,00				
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
	93	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		212 000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE					
	94	12.365.0007.2006.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-500,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - CRECHE					
	104	12.365.0007.2007.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA					
	107	12.365.0007.2007.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA					

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

	112	12.366.0006.2008.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL					
02	05	00	DIVISÃO ED.PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR					
	114	12.362.0010.2010.0000	APOIO A FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO, PROF. E SUP.	-1.591,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		230 000	ENSINO MÉDIO					
02	07	00	FUNDEB					
	184	12.365.0007.2020.0000	ACESSO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		272 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO - PRÉ-ESC					
02	07	00	FUNDEB					
	191	12.366.0006.2022.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-4.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					
	192	12.366.0006.2022.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE E EQUIDADE	-3.000,00				
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		261 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - MAGISTÉRIO					
02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	211	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-1.000,00				
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA					
	213	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-75.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

		301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
	226	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-7.000,00			
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
	234	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	-500,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA				
	236	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-105.000,00			
		3.3.71.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNC	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				
	242	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-19.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB				
	251	10.304.0014.2026.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-17.450,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE				
02	10	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
	291	08.244.0017.2030.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-17.231,32			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00
		01	TESOURO				
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL				
	292	08.244.0017.2030.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

	293	08.244.0017.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-10.000,00				
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
	294	08.244.0017.2031.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	-14.000,00				
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	02	00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS					
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	297	08.334.0019.2033.0000	APOIO AO TRABALHADOR	-5.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL					
02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
	313	15.452.0018.2035.0000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO	-18.000,00				
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	335	26.782.0008.2036.0000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-17.690,08				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					
	340	26.782.0008.2036.0000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-22.250,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					
02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	351	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-16.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

02	13	00	DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO					
	353	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-10.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	357	17.512.0020.2037.0000	SANEAMENTO GERAL	-4.400,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	365	17.512.0020.2038.0000	SANEAMENTO GERAL	-6.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					
02	16	00	DIVISÃO DE CULTURA					
	398	13.392.0003.2042.0000	DESENVOLVIMENTO CULTURAL	-500,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	17	00	DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO					
	413	27.812.0009.2044.0000	INFRAESTRUTURA E PROM DO ESP. LAZER E RECREAÇÃO	-3.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-473.016,40**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de junho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Decreto nº 32/2024, de 03/06/2024

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por assinatura de Atos Oficiais

DECRETO Nº 33/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 710/2024, de 22 de maio de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **60.000,00**

Anulação

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	426	15.451.0018.1004.0000 4.4.90.51.00 05 130 000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	44.790,00 F.R.:	0	05	00
	427	15.451.0018.1004.0000 4.4.90.51.00 02 400 000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRÂNSITO	15.210,00 F.R.:	0	02	00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS						
	322	15.452.0018.2035.0000 3.3.90.39.00 02 410 000	INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS TRÂNSITO - SINALIZAÇÃO	-10.000,00 F.R. Grupo:	0	02	00
	333	26.782.0008.2036.0000 3.3.90.30.00 02 130 000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CIDE-CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍ	-22.500,00 F.R. Grupo:	0	02	00

	335	26.782.0008.2036.0000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-22.290,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		140 000	ROYALTIES DA EXPLORAÇÃO DO PETRÓLEO E GÁ					
	343	26.782.0008.2036.0000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-210,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	12	00	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS					
	344	26.782.0008.2036.0000	INFRAESTRUTURA, RECUP.CONS.ESTRADAS VICINAIS	-5.000,00				
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Anulação (-) **-60.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de junho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por assinatura de Atos Oficiais

DECRETO Nº 34/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 712/2024, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **900.000,00**

Excesso

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	428	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	900.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		301 144	CONVÊNIO Nº 100359/2024		

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **900.000,00**

Fontes de Recurso		
02	00	900.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por assinatura de Atos Oficiais

DECRETO Nº 35/2024, DE 04 DE JUNHO DE 2024

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências"

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito do Município de Novais, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que consta da Lei Orgânica Municipal, considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 712/2024, de 04 de junho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **43.000,00**

Anulação

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	232	10.301.0012.2023.0000	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - SUS	43.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA					

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	235	10.302.0013.1007.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-10.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	01	00	
		01	TESOURO					
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	240	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-6.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					
	242	10.302.0013.2024.0000	ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	-13.000,00				
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
		302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB					

251	10.304.0014.2026.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-14.000,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00	
	01	TESOURO					
	303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE					

Anulação (-) **-43.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 04 de junho de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

JOSIANE CATARINA DOS SANTOS
Responsável por assinatura de Atos Oficiais